

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCDF, por meio da Resolução CRCDF n.º 195/2017, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, bem como na Resolução CFC n.º 1.520/2017, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo, originário ou transferido no CRCDF para a eleição de 2/3 (dois) terços dos seus membros, e para preenchimento de vagas no terço complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

**DATAS:** dias 21 e 22 de novembro de 2017.  
**HORÁRIO:** com início às 8 horas do dia 21 e término às 18 horas do dia 22/11/2017.  
**LOCAL:** a votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

**1. DA FORMA DE ELEIÇÃO:** A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

**2. DO VOTO**

- 2.1 O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os profissionais - contadores e técnicos em contabilidade - com registro ativo, originário ou transferido.
- 2.2 O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.
- 2.3 O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 10/11/2017, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.
- 2.4 O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa prevista na Resolução CFC n.º 1.481/2015.
- 2.5 Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <http://www.cfc.org.br> ou a do CRC da sua jurisdição.
- 2.6 O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no site eletrônico do CRC ou CFC. Serão disponibilizadas nos sites eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

**3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**  
 Deverão ser preenchidas as vagas de 12 (doze) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 01/01/2018 a 31/12/2021 e, 02 (duas) vagas de conselheiros, na categoria de Contador, para mandato complementar de 1/3 (um) terço.

**4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS**  
 A eleição reger-se-á pelas normas definidas pelo Decreto-Lei n.º 1.040/69 e alterações posteriores, Resolução CFC n.º 1.520/2017 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/2011).

**5. DAS NULDADES**  
 É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade, desde que interfiram no resultado da eleição.

**6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**  
 Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2017

**Contador OSMAR ALVES DE CARVALHO**  
 Coordenador da Comissão Eleitoral

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**  
**E DOS TERRITÓRIOS**

**SEGUNDA VARA CÍVEL DE SOBRADINHO**  
**Leilão ou hasta pública**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL**

**Processo nº:** 2016.06.1.003596-7 - Execução de título extrajudicial.  
**Exequente(s):** MAURÍCIO CARDOSO MACHADO, CPF: 244.487.101-49  
**Advogado(s):** VICENTE DE PAULO TORRES DA PENHA, OAB/DF 6.907  
**Executado(s):** HALYNE ESTER DE REZENDE MARTINS, CNPJ: 11.291.075/0001-95, na pessoa do seu representante legal; ELSON PAULO MARTINS, CPF: 344.286.901-34; LEONARDO CARLOS DOS SANTOS, CPF: 904.785.841-72.  
**Advogado(s):** ALINE GUIDA DE SOUZA, OAB/DF 17.268.  
**Interessado(s):** MARIA ZENAIDE DE REZENDE MARTINS, CPF 492.858.311-68

O Excelentíssimo Sr. Dr. Samer Agi, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Cível de Sobradinho, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descritos no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZELU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JCDF sob o nº 037-2005, com endereço no SOF Norte, Quadra 01, Conjunto C, L. 12 - CEP 70.634-100, Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail [contato@flexleiloes.com.br](mailto:contato@flexleiloes.com.br), através do portal [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br). DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Leilão: abertura no dia 09/10/2017, às 15h40, e encerramento no dia 16/10/2017 a partir das 15h40, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º Leilão: abertura no dia 16/10/2017, às 15h51, e encerramento no dia 19/10/2017 a partir das 15h40, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 30% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Lote nº 22 do Conjunto 02 da Quadra AR-17, Expansão Urbana do Setor Oeste, Sobradinho-DF, medindo 9,00m de frente e fundos e 18,00m pelas laterais direita e esquerda, totalizando 162,00m², limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o lote nº 19, pela lateral direita com o lote nº 21 e pela lateral esquerda com o lote nº 23 (conforme matrícula de nº 2.806, registrado no 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal). **AVALIAÇÃO DO BEM:** O bem imóvel foi avaliado por R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 31 de março de 2017, folha 109. FIEL DEPOSITÁRIO: Elson Paulo Martins, CPF: 344.286.901-34. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Consta da referida matrícula, em R.04-2806, penhora referente ao processo em apêndice. DIVÍDUAS TRIBUTARIAS (IPTU/ITL) e OUTRAS: Inscrição nº: 47099194 (Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal). Débitos de IPTU/ITL no total de R\$ 484,71 em agosto/2017, além de outros valores pendentes de vencimento. Cobre, ainda, a parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CNT) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 75.570,10 em 25/10/2017. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados e ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@flexleiloes.com.br](mailto:contato@flexleiloes.com.br), o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 2ª Vara Cível de Sobradinho, que poderá ser emitida pelo leiloeiro, ou parcelado em até 3 (três) vezes, sendo o sinal, no percentual de 5% (cinco por cento), depositado no ato da arrematação e o remanescente depositado em 2 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira no prazo de até 2 (dois) dias úteis. O valor correspondente a comissão do leiloeiro deverá ser pago à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão, no forma indicada pelo Leiloeiro. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: [contato@flexleiloes.com.br](mailto:contato@flexleiloes.com.br). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, § 1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão. **DIVÍDUAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: [contato@flexleiloes.com.br](mailto:contato@flexleiloes.com.br). Ficom os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF ([www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 29 de agosto de 2017. SAMER AGI, Juiz de Direito Substituto

OS: 461995

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
 1º Leilão: 11 de Outubro de 2017 às 14h50min.  
 2º Leilão: 18 de Outubro de 2017 às 14h50min. (horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 336, com escritório na Rua da Mooca, 3.508, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de 29/12/2010, cujos Fiduciários são WALTER PAES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 789.095.221-68, e sua mulher CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA PAES, inscrita no CPF/MF sob nº 658.644.091-20, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 493.688,13 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 808, com área real privativa de 84,07m², área real comum de divisão não proporcional 21,87m², área real comum de divisão proporcional de 2,3316m², totalizando 108,2790m², com direito as vagas de garagem vinculadas nºs 221 e 222, situada na Avenida das Castanheiras, Águas Claras, Distrito Federal", melhor descrito na matrícula nº 260.218 do 3º CRI do Distrito Federal. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 196.783,02 (cento e noventa e seis mil setecentos e oitenta e três reais e dois centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066.

**Sintomas do uso de drogas:**  
 Desconfiança familiar, estresse, brigas entre irmãos, sentimento de culpa, baixo rendimento escolar, problemas no trabalho.

**Indicação: Você.**

Grupos familiares NAR-ANON do Brasil  
 Aprende como lidar melhor do drogas dentro e fora da sua família e a conviver harmonicamente com os prejuízos do vício.

Tela Seguinte 20 - 913 Nono - Inga São Francisco  
 Rua Quinze de Novembro 913 - Inga - Brasília - DF  
 Linha de ajuda: 061.3331 | [www.nar.org.br](http://www.nar.org.br)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**SERVICO DE LICITAÇÃO - SERLIC**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2017. No aviso de licitação publicado no Jornal de Brasília de 26/09/2017, página 23, onde se lê: PROCESSO 0013603/2017, leia-se: PROCESSO: 0014481/2017.

Brasília, 29 de setembro de 2017  
 Isabella Brito  
 Secretária de Recursos Materiais

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial SRP nº 25/2017**

Processo nº. 0002364-95.2017.6.07.8100. Objeto: Registro de preços para futura e provável aquisição parcelada de material de consumo - material de limpeza e higienização, copa e cozinha, de proteção e segurança, para manutenção de bens imóveis e manutenção de veículos a este Tribunal. Abertura: 17 de outubro de 2017, às 14 horas, na sala 106, 1º andar, Ed. Anexo do TRE-DF. O edital poderá ser consultado no endereço [www.tre-df.jus.br/transparencia/licitacoes](http://www.tre-df.jus.br/transparencia/licitacoes), solicitado pelo e-mail [cpj@tre-df.gov.br](mailto:cpj@tre-df.gov.br) ou retirado na sede do TRE - DF, Praça Municipal, SIG, Qd. 2, Lt. 6, 2º andar, sala 208, das 13 às 19 horas. Informações: 3048-4067 ou 3048-4024. Paulo Tadeu Moreira Saldanha - Pregoeiro

Paulo Tadeu Moreira Saldanha - Pregoeiro

**Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.**

**OEI**

**Edital Nº 089/2017**  
**Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO PROJETO OEI/BRA/09/005**

Contratação de Pessoa Física - Consultor, Por Produto. Especificação (QUADRO DE CONTEÚDO E SISTEMATIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DE INTERVENÇÃO DAS UNIDADES MUSEOLÓGICAS II E III) Formação de nível superior em Curso superior na área de arquitetura e urbanismo, reconhecida pelo Ministério da Educação. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: mínima de 10 (dez) anos desenvolvendo preferencialmente atividades voltadas ao patrimônio cultural, com a finalidade de subsidiar projeto e/ou execução de obras de restauro; e/ou elaboração de cadernos de manutenção e conservação preventiva; e/ou atuação em inspeções prediais, preferencialmente com destaque à gestão no contexto de imóveis de valor cultural. Observação: O currículo deverá ser apresentado conforme modelo estabelecido pelo IBRAM. EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL: Conhecimentos na área de pesquisa documental, com ênfase em elaboração de diagnóstico e atualização de levantamento cadastrais arquitetônicos, elaboração de cadernos de manutenção e conservação preventiva elaboração de projeto, acompanhamento de obra, especialmente em edificações de valor cultural ou tombadas; participação em equipes multidisciplinares em obras de restauro. Local: Brasília - DF. Vaga: 01

Os interessados deverão enviar o CV modelo disponível na página <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalheconosco/vagas-para-consultor/> com o nº do Edital no assunto do e-mail, para o endereço [prodod.selecao@museus.gov.br](mailto:prodod.selecao@museus.gov.br) entre os dias 03/10/2017 a 07/10/2017.

**Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.**

**OEI**

**Edital Nº 088/2017**  
**Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO PROJETO OEI/BRA/09/005**

Contratação de Pessoa Física - Consultor, Por Produto. Especificação (METODOLOGIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS EDIFICAÇÕES PROJETOS E OBRAS) Formação de nível superior em Curso superior na área de Arquitetura e urbanismo e Administração, reconhecida pelo Ministério da Educação. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: mínima de 10 (dez) anos desenvolvendo atividades de contratação de prestação de serviço no âmbito das edificações. Observação: O currículo deverá ser apresentado conforme modelo estabelecido pelo IBRAM. EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL: Conhecimentos na área de contratações e acompanhamento de execução de projetos, acompanhamento de obra preferencialmente de restauro de edificações tombadas; e/ou conhecimento aplicado sobre as normativas específicas afins aos edifícios de valor cultural; e/ou participação em trabalhos junto a equipes multidisciplinares em obras, em cadernos de manutenção predial, entre outras experiências que contemplem atividades que envolvam diagnósticos e/ou plano de trabalho de acompanhamento de obras e/ou; projetos de intervenção física e/ou acompanhamento de obras civis. Local: Brasília - DF. Vaga: 01

Os interessados deverão enviar o CV modelo disponível na página <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalheconosco/vagas-para-consultor/> com o nº do Edital no assunto do e-mail, para o endereço [prodod.selecao@museus.gov.br](mailto:prodod.selecao@museus.gov.br) entre os dias 03/10/2017 a 07/10/2017.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de Julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de Julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.